



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº.
Assunto
Serviço

LEI Nº 405

Autoriza aquisição de pneus e abre crédito especial.

*Approvado Sala dos Leitos, 27 abril - 1964
Francisco Pereira de Azevedo
Presidente da Câmara*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir 2 pneus dianteiros para a motoniveladora "Allis-Chalmers"-BD-2, e 4 pneus para o caminhão "Ford"-962, ambos do serviço de estradas e pontes desta Prefeitura, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 28 de abril de 1.964.

Albertino da Cunha Amcrim
(Albertino da Cunha Amcrim)

Prefeito Municipal.

Herbal Teixeira de Sousa
Secretário.

VISTO:

Em 15/4/964.

Francisco Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal.

REGISTRADA em 28.88 e verso

Roberto Rodrigues
Secretário

50 livros propostos, 213